



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 107 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 12 de junho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Silveira, s/n, Centro, Salgado de São Félix - Paraíba, inscrito no **CNPJ sob o n.º 09.072.463/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Sr. JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 131.395.094-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem apresentar o presente Termo de Encerramento, decorrente do Contrato nº 00123/2022 oriundo da Tomada de Preço nº 00005/2022, firmado com a **BZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** (CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB**, resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
- 1.2. O contrato foi firmado em: 29 de Junho de 2022.
- 1.3. A ordem de serviços foi emitida em: 30 de Junho de 2022. Apesar disso, não houve execução do contrato.
- 1.4. A obra foi paralisada em: 29 de Junho de 2023, por ordem e interesse da administração, por ausência de crédito de recursos pertinentes a execução do objeto.
- 1.5. Foi emitida ordem de retomada em: 17 de Janeiro de 2024 e também não houve execução.
- 1.6. A obra foi novamente paralisada em: 29 de Setembro de 2024, por ordem e interesse da administração, igualmente pela ausência de crédito de recursos pertinentes a execução do objeto.
- 1.7. O contrato encerrou-se pelo decurso do prazo, que se deu em: 30 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Foi lavrado o presente Termo de Encerramento e publicado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

Salgado de São Félix - PB, 12 de Junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX